



DECRETO Nº 9.673, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o Decreto Municipal nº 9.637, de 08 de setembro de 2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na sua integralidade, o Decreto Municipal nº 9.637, de 08 de setembro de 2022, que Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi – Ponto 04 – Rua José Bonifácio, permissionário EMERSON ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, conforme Ofício nº 1951/SSMU/2022.mrpa, datado de 07 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Processo Administrativo nº L 21.747.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.